



Ofício nº 24/2023/VP/SINPOL/RO

Porto Velho-RO, 07 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Cel. BM Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP
Nesta

Ref.: Ofício 023/2023/VP/SINPOL-RO – SEI nº 0031.001305/2023-76

Exmo. Sr. Superintendente,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste em complemento ao Ofício nº 023/2023/VP/SINPOL-RO, que foi registrado no SEI via nº 0031.001305/2023-76, encaminhado a V. Senhoria e recebido nesta mesma data (07/03/2023).

Verificamos que o lançamento do valor foi realizado com o código 0561 equivocadamente, pois este código refere-se ao regime de caixa.

O regime de caixa é o regime contábil no qual as despesas e receitas são contabilizadas apenas quando entram ou saem do caixa e não no momento em que são realizadas as compras, vendas ou prestações de serviço. Já o regime de competência é um método de registro de lançamentos contábeis. Nele, são feitos durante o período de competência de receitas ou de despesas efetuadas. Na prática, isso significa que os registros contábeis são contabilizados na hora em que são consumados.





Solicitamos portanto, que o lançamento do valor seja feito no regime de competência com o código 1889, visto ser proveniente do período compreendido entre os anos de 2005 a 2010.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Odair Jose Ozame
Vice-Presidente
SINPOL/RO

S: